

# IFSul

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA SUL-RIO-  
GRANDENSE

EDUCAÇÃO  
PÚBLICA  
100%  
GRATUITA

# PROGEP - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## Implementação do Programa de Gestão no IFSUL

Thiago Giusti – Pró-reitor de Gestão de Pessoas



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SUL-RIO-GRANDENSE



## Programa de Gestão

Programa de Gestão é o nome dado a ferramenta de trabalho instituído pela Administração Pública Federal, por meio da Instrução Normativa SGP/ME nº 65, de 2020 ([IN 65/2020](#)).

### BASES DO PROGRAMA DE GESTÃO – Mudança de paradigma



Substituição do controle de frequência dos agentes públicos (o famoso “bater ponto”) por uma gestão de pessoas baseada em resultados;



Inovação nos arranjos de trabalho, tanto em relação aos locais (presencial, teletrabalho e híbrido), quanto aos horários de execução (síncrono e assíncrono).

## Programa de Gestão

### Programa de Gestão na Administração (Pré-Pandemia)

#### DECRETO Nº 1.590 DE 1995

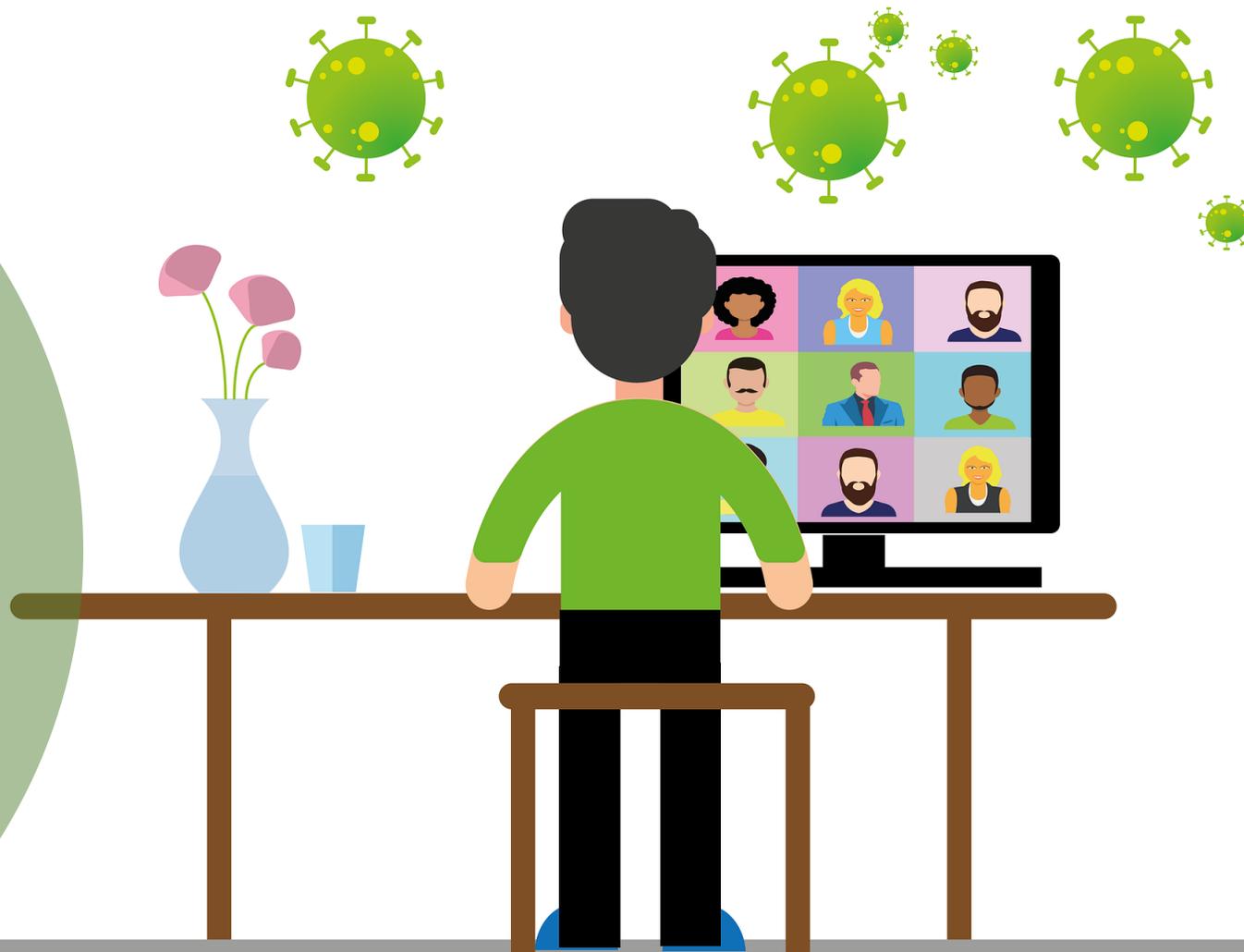
- Até 2018, não havia uma regulamentação geral.
- Implementação difusa

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 DE 2018

- Grande avanço da política.
- Entretanto, se mostrava “inflexível” reflexo ainda das barreiras culturais.

### Pandemia e os desafios para gestão de pessoas

- Com o advento da pandemia, grande parte dos servidores foram colocados em trabalho remoto.
- Essa primeira experiência de trabalho remoto em massa fez com que surgisse a oportunidade de repensar o modelo do programa de gestão.
- Paradigmas e barreiras culturais, começaram a ser derrubadas.



### Novas Regras para o Programa de Gestão na Administração

IN Nº 65/2020

- A IN 65 foi pensada com o objetivo de facilitar a implementação pelos órgãos, ampliar a abrangência e modernizar controles.
- Dispõe todas as regras para aplicação do programa de gestão nas instituições.

## Programa de Gestão

### Principais objetivos do Programa de Gestão



Tornar mais eficiente a utilização de recursos públicos



Atração e manutenção dos talentos



Otimizar equipes.



Melhoria da qualidade de vida dos servidores



Potencializar produtividade



Entrega de serviço à sociedade de forma eficiente e efetiva.



### Regime de Teletrabalho

É a modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo participante pode ser realizado fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução de atividades que sejam passíveis de controle e que possuam metas, prazos e entregas previamente definidos.

Poderão ser adotados os regimes Integral ou Parcial de execução do Programa de Gestão, de acordo com a conveniência e a organização estabelecida pela chefia de cada setor da IFE.



**Regime de execução parcial:** quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante restringe-se a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência exclusivamente nos dias em que a atividade laboral seja executada remotamente.



**Regime de execução integral:** quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante compreende a totalidade de sua jornada de trabalho, dispensado do controle de frequência.



### Participantes Permitidos

De modo geral, observado o ato normativo interno a ser expedido no âmbito do IFSUL, podem participar do Programa de Gestão:

- I - Servidores Públicos ocupantes de cargo efetivo (TAE's e Professores EBTT).
- II - Ocupantes de CD, FG.
- III - Professores Substitutos.
- IV - Empregados públicos regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em exercício na unidade;

### Atividades abrangidas

O Programa de Gestão abrangerá as atividades cujas características permitam a mensuração da produtividade e dos resultados das respectivas unidades e do desempenho do participante em suas entregas.

De modo geral, mas não se limitando a elas, atividades com os seguintes atributos:

- I - cuja natureza demande maior esforço individual e menor interação com outros agentes públicos;
- II - cuja natureza de complexidade exijam elevado grau de concentração; ou
- III - cuja natureza seja de baixa a média complexidade com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas.

### Atividades não abrangidas

As atividades cujas características não permitam a mensuração da produtividade e dos resultados das respectivas unidades e do desempenho do participante em suas entregas.

O teletrabalho não poderá:

- I - abranger atividades cuja natureza exija a presença física do participante na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo; e
- II - reduzir a capacidade de atendimento de setores que atendam ao público interno e externo.

### Fases para integral implementação do Programa de Gestão

I - Autorização pelo Ministro de Estado (Portaria nº 267/2021 MEC)

II - Elaboração e aprovação dos procedimentos gerais, pelo dirigente máximo da instituição, publicado no D.O.U e divulgado em sitio eletrônico do órgão;

III - Execução do programa de gestão; e

IV – Acompanhamento do programa de gestão.

# IFSul

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA SUL-RIO-  
GRANDENSE

EDUCAÇÃO  
PÚBLICA  
**100%**  
GRATUITA

## Aspectos importantes do regulamento e o do Funcionamento do programa de gestão no IFSUL

### Aspectos importantes do Regulamento no IFSUL

**A implantação do Programa de Gestão é facultativo para administração e ocorrerá em função da conveniência e do interesse do serviço.**

**Não constitui direito do servidor.**

**Não abrangerá todas as atividades da instituição.**

**A seleção dos candidatos será realizada via edital de seleção em cada Campus/Reitoria, contendo o perfil do servidor para adesão ao programa de gestão.**

### Aspectos importantes do Regulamento no IFSUL

**A jornada de trabalho no programa de gestão é de 40h semanais, salvo cargos com jornada diferenciada especificada em lei.**

**A participação dos ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na modalidade de teletrabalho, deverá ter previsão no Projeto Pedagógico do Curso (PPC)**

**Os ocupantes de FG e CD, poderão participar do programa de gestão apenas na modalidade de teletrabalho parcial, devendo cumprir no mínimo 40% da jornada semanal de trabalho presencialmente.**

### Aspectos importantes do Regulamento no IFSUL

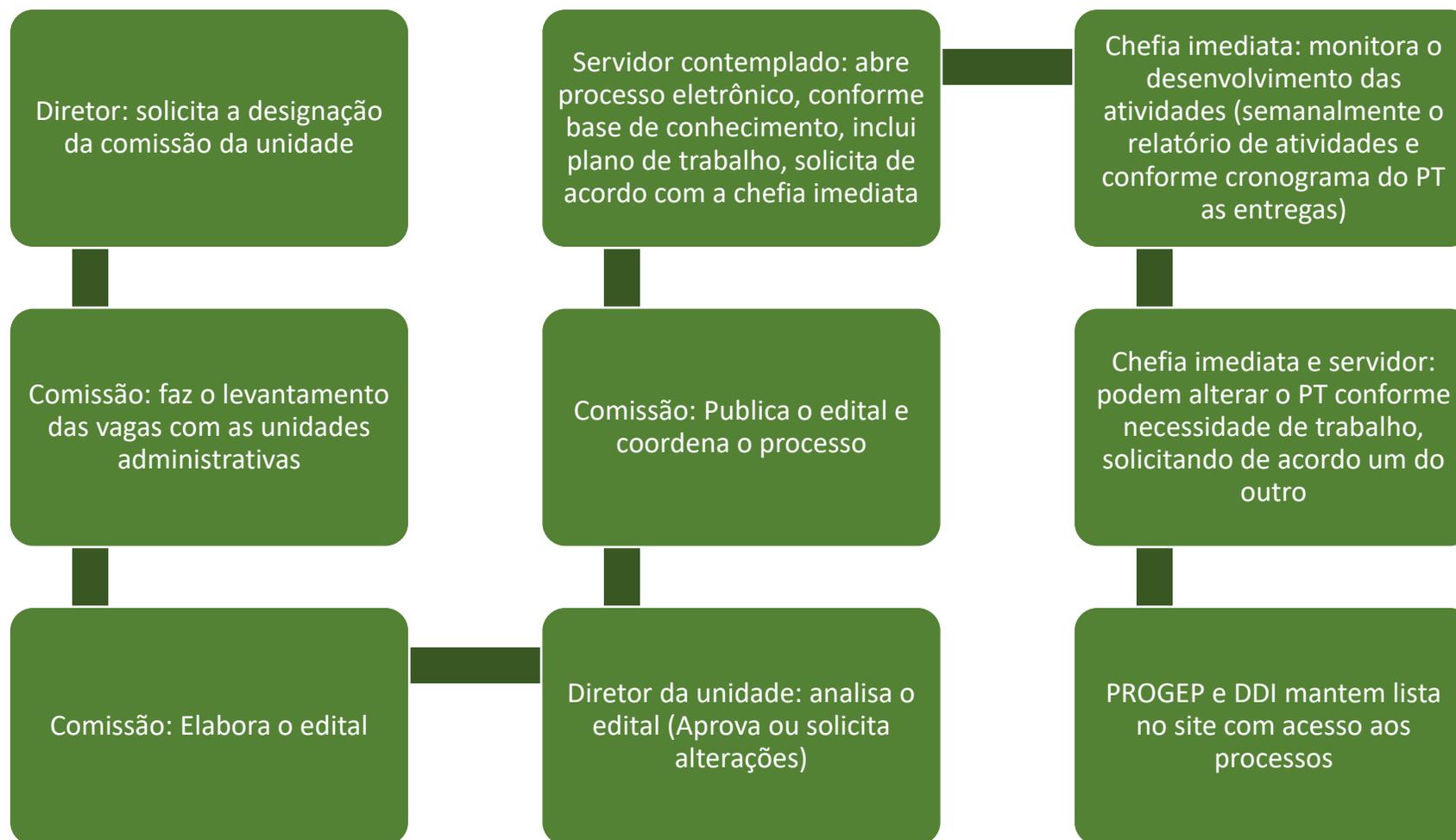
**É dever do participante de manter a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, quando executar o programa de gestão na modalidade teletrabalho.**

**Não há previsão legal para o custeio de despesas com equipamentos, energia elétrica, internet e telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício do teletrabalho.**

**Fica vedado o pagamento de adicionais ocupacionais, ou quaisquer outras relacionadas à atividade presencial para os participantes do programa de gestão em regime de teletrabalho.**

**É permitido o pagamento do Aux. Transporte nos casos em que houver o deslocamento do participante de sua residência para o local de trabalho e vice-versa.**

# Fluxograma de Funcionamento



## Estrutura Analítica do Projeto

Descrição das etapas	Ações necessárias para compreender a situação atual, por meio de levantamento de informações e realização de discussões prévias que sejam necessárias para que o projeto seja desenvolvido.	Ações voltadas para elaboração de planos, regulamentações, estruturação de pessoal, de instalações físicas e de processos para que a iniciativa seja implementada.	Ações necessárias para atender as necessidades de capacitação dos integrantes da equipe responsável implementação ou das pessoas afetadas pelo projeto ou ações de sensibilização.	Indicação de todas as ações necessárias para a implementação do projeto, passo a passo.	Indicação de como a implementação do projeto será monitorado, considerando forma, periodicidade e a possibilidade de utilização de indicadores.
ETAPAS	Diagnóstico	Estruturação	Capacitação	Implementação	Monitoramento
<b>Ação 1</b>	Estudar a legislação aplicável	Aprovar os procedimentos gerais para instituição do programa de gestão	Sensibilizar a comunidade sobre o programa de gestão	Implementar Processo de seleção piloto do Programa de Gestão	Avaliar a implementação do programa
<b>Ação 2</b>	Avaliar como os outros IFs estão fazendo	Estabelecer fluxo interno para adoção do programa de gestão pelos servidores	Capacitar as chefias <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/programa/42">Programa de Gestão (Parte II - Chefias)</a> <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/programa/42">https://www.escolavirtual.gov.br/programa/42</a>	Submeter proposta de plano de trabalho	Avaliar indicadores de monitoramento do programa
<b>Ação 3</b>	Discutir com o CODIR a regulamentação	Estabelecer indicadores de monitoramento do programa de gestão	Capacitar os servidores <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/programa/43">Programa de Gestão (Parte I - Público em Geral)</a> <a href="https://www.escolavirtual.gov.br/programa/43">https://www.escolavirtual.gov.br/programa/43</a>	Executar plano de trabalho	Elaborar relatório gerencial
<b>Ação 4</b>	Avaliar a tabela de atividades disponibilizada pelo FORGEP	Analisar e revisar, se necessário, a portaria que aprova os procedimentos do programa de gestão	Produzir material de apoio para orientar sobre a adoção do programa de gestão	Acompanhar periodicamente o desenvolvimento dos planos de trabalho	
<b>Ação 5</b>		Implementar o sistema (módulo SUAP desenvolvido junto à SETEC)	Elaborar manual para utilização do sistema	Avaliar as entregas dos planos de trabalho	





### Acompanhamento do Programa de Gestão

#### Ambientação

Decorridos seis meses, o dirigente da unidade elaborará um relatório contendo: grau de comprometimento, alcance de metas e resultados, vantagens e prejuízos.

Submetido à manifestação técnica da área de gestão de pessoas e da área responsável pelo acompanhamento de resultados institucionais do órgão.

Monitoramento Relatório gerencial encaminhado ao órgão central do SIPEC, anualmente, até 30 de novembro.

# IFSul

INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA SUL-RIO-  
GRANDENSE

EDUCAÇÃO  
PÚBLICA  
**100%**  
GRATUITA

## Programa de Gestão

# MUITO OBRIGADO